



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 692, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021, o valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), criando a seguinte dotação:

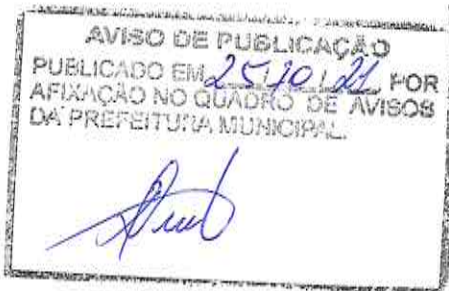
05.09 - Setor Administrativo da Administração
06.181.0601.2.013 – Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. da Barra
4.4.50.41 – Contribuições.....R\$ 53.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05.09 - Setor Administrativo da Administração
06.181.0601.2.013 – Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. da Barra
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 53.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de outubro de 2021.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município